



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 16.163, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

**Dispõe sobre a revogação do inciso IX
do artigo 1º do Decreto nº 15.491/2023.**

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, VIII, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.473/2025 e considerando

- 1) o pedido de informações formulado pela Subprocuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo tirado do processo SIS digital nº 0678.0000855/2025 pertinente a constitucionalidade do disposto no artigo 1º, IX, do Decreto Municipal nº 15.491/2023;
- 2) o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município no Processo Administrativo, anexo ao despacho 8, concluindo pela inconstitucionalidade do referido dispositivo do Decreto, recomendando a respectiva revogação; e
- 3) e a manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, no despacho 12 do mesmo processo administrativo, concordando com o acatamento da conclusão do parecer jurídico;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o inciso IX do artigo 1º do Decreto Municipal nº 15.491/2023 .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de agosto de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CÉSAR JUNIOR
Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de agosto de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCBB-1F9E-CA8F-0D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 12/09/2025 12:50:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 12/09/2025 16:37:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/09/2025 16:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EUGÊNIO MONTECLARO CESAR JUNIOR (CPF 978.XXX.XXX-34) em 15/09/2025 16:51:37
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DCBB-1F9E-CA8F-0D12>